



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE PONTA GARÇA

**INFORMAÇÕES DESTINADAS AO PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE AUXÍLIOS
ECONÓMICOS/SUBSÍDIO DE ESTUDO/ISENÇÃO DE PROPINAS**

- 1- **Declaração fiscal e nota de liquidação fiscal mais recente;**
- 2- Quando não exista nota de liquidação fiscal deverá ser apresentada uma certidão de ausência de obrigatoriedade de reporte de rendimentos, emitido pelo serviço competente da Administração Tributária;
- 3- Os membros do agregado familiar que se encontrem em situação de desemprego farão prova dessa condição através de:
 - a) Declaração passada pelos serviços de Segurança Social indicando a data da última contribuição efectuada e certificando a inscrição no serviço de emprego competente;
 - b) Valor da prestação de desemprego que eventualmente recebam;
- 4- Os beneficiários de rendimentos provenientes de prestações sociais não constantes da declaração fiscal (tais como subsídio de desemprego, pensões de qualquer natureza e prestações similares) deverão fazer prova dos mesmos;
- 5- **Os beneficiários de rendimento social de inserção (RSI) deverão apresentar declaração comprovativa do mesmo;**
- 6- **São incluídos no escalão V** os alunos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:
 - a) A candidatura contenha falsas declarações ou elementos fraudulentos;
 - b) Não sujeitos a escolaridade obrigatória, estejam a frequentar pela terceira vez o ano de escolaridade;
 - c) Tenham completado 19 anos de idade à data do início do ano escolar;

Ponta Garça, 22 de abril de 2021

O Presidente do Conselho Executivo

JOÃO MICHEL LOPES DOS REIS

